Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2021/2022 PARA TRANSIÇÃO DE GOVERNO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO E SUAS VINCULADAS.

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros" (Hely Lopes Meirelles)

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual foi criada quando da reforma administrativa instituída pela Lei Estadual n° 16.520/2018 de 27 de dezembro de 2018, em substituição à antiga Secretaria das Cidades. Dessa forma a SEDUH passou a ser responsável pelas atribuições da antiga Secretaria das Cidades e incorporou também as atribuições da antiga Secretaria de Habitação, além de novas responsabilidades.

No Estado de Pernambuco a SEDUH possui posição estratégica tendo como principais atribuições:

- Desenvolver políticas setoriais de habitação e programas de urbanização, incluindo mobilidade, saneamento ambiental e transporte público;
- Planejar, acompanhar e executar políticas de desenvolvimento urbano, saneamento ambiental, transporte urbano;
- Promover, em articulação com as diversas esferas de governo e com o setor privado e organizações não governamentais, ações e programas decorrentes de suas atribuições;
- Coordenar, articular e executar as ações de desenvolvimento sustentável das macrorregiões do Estado;
- Disseminar a gestão pública eficaz, ampliar o apoio ao desenvolvimento urbano dos municípios e promover a valorização permanente dos servidores.
- Esse objetivo visa a aprofundar e disseminar o modelo de gestão em curso no Estado, mantendo o equilíbrio fiscal, oferecendo serviços públicos de qualidade e consolidando a cultura da gestão orientada para obtenção de resultados positivos.

No processo de **planejamento estratégico** a SEDUH possui Mapa Estratégico Organizacional 2020-2023 com estabelecimento de sua Visão, Missão e Valores.

As atividades desenvolvidas pela SEDUH ao longo de nossa gestão, assim como na elaboração deste relatório, se nortearam pelos seguintes princípios:

- Continuidade administrativa
- Transparência da gestão pública

- Planejamento da ação governamental;
- Supremacia do interesse público.
- Eficiência
- Impessoalidade
- Moralidade
- Promoção do bem de todos
- Garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões
- Colaboração entre o governo atual e o eleito;

A SEDUH, além das atividades sob sua responsabilidade e das propostas em seu planejamento, tem atuado fortemente como um dos principais responsáveis pela implementação das ações do **Plano de Retomada**, p**rincipal propulsor econômico de Pernambuco no período pós-pandemia,** lançado em agosto de 2021.

O Plano de Retomada destinou R$ 5 bilhões em investimentos em áreas como infraestrutura, educação, saúde, assistência social, água e saneamento, defesa social, fortalecimento dos arranjos produtivos locais e cultura. Deste montante, quase R$ 300 milhões foram alocados para que a SEDUH realizasse intervenções voltadas à melhoria urbana das cidades. Foram mais de 110 municípios que receberam investimentos, seja na pavimentação de ruas, recuperação de praças e mercados públicos, construção de acessos a distritos e outras intervenções, contribuindo ainda com a promoção da geração de emprego e renda local.

Dentro desse contexto, preocupados com a continuidade dos serviços prestados à população, os trabalhos da Comissão de Transição tiveram início efetivamente em 28 de outubro de 2022, quando começamos a preparar e levantar informações para subsidiar este relatório. Contribuíram com este trabalho, além da equipe designada, gerentes e demais servidores da administração atual, bem como colaboradores de outras esferas da presente administração Estadual no âmbito das vinculadas.

2. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo principal informar a nova gestão sobre as ações, os projetos e os programas em andamento, visando dar continuidade a gestão pública no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, pois sabe-se que a Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a nova gestão possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação e continuidade das ações do órgão.

Buscando a continuidade da atividade administrativa, continuidade dos serviços públicos, garantia da prestação de contas, preservação do interesse público, colaboração entre a gestão atual e gestão futura, transparência da gestão pública, planejamento da ação governamental supremacia do interesse público e boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

O presente relatório apresentará informações consolidadas sobre os seguintes temas, por áreas conforme a natureza de suas atividades:

1. Informações Gerais
2. Listagem de todos os contratos administrativos em execução ou apenas formalizados constando:

1. Objeto,
2. Fornecedor,
3. Valor do contrato e
4. Vigência.

3. As ações, projetos e programas interrompidos ou que aguardam implementação, dando conhecimento, ainda, de assuntos que requeiram a adoção de providências ou decisões da administração nos primeiros dias do novo governo, com vistas a garantir o atendimento do interesse público.
4. Relação dos processos administrativos atinentes a concessões e permissões de serviços públicos, bem como acordos, convênios, ajustes e contratos firmados, cujas vigências se estendam ao exercício de 2023, acompanhados das respectivas prestações de contas, se houver.
5. Os instrumentos em que a SEDUH atua tanto como agente concedente quanto convenente, bem como os contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração ou termos de fomento firmados;
6. Relação de todas as contas bancárias da com seus respectivos saldos;
7. Inventário dos bens móveis;
8. Relação contendo todos os bens imóveis.
9. Listagem de todos os convênios vigentes concedidos na gestão, constando: Entidade beneficiada, objeto, valor do convênio, prazo para prestação de contas.
10. Relação de Restos a Pagar Liquidados do último ano da gestão.
11. Relação de Restos a Pagar Não Liquidados do último ano da gestão.
12. Relação dos Convênios, Contratos de repasses e outros instrumentos congêneres cujos objetos sejam Obras ou Serviços de Engenharia firmados com cada entidade, bem como a situação atual destes Instrumentos.
13. Relação de obras concluídas, mas em fase de recebimento PROVISÓRIO ou DEFINITIVO e suas pendências, caso existam. Projetos, processos de pagamento, contrato e seus aditivos, dentre outros.
14. Relação das obras em andamento e respectivos processos de pagamento, contrato, (caso existam), dentre outros.
15. Relação das obras não iniciadas, porém com projetos já elaborados e recursos já garantidos, seja com recursos próprios ou oriundos de convênios e contratos de repasse celebrados com a União.
16. Registro fotográfico das obras executadas e em execução.
17. Listagem dos servidores efetivos com matrícula, nome completo e cargo.
18. Listagem dos servidores contratados por tempo determinado e excepcional interesse público com matrícula, nome completo, cargo, vencimento e vigência.
19. Listagem dos servidores comissionados com matrícula, nome completo, cargo.
20. Listagem dos contratados terceirizados, com nome completo, cargo e lotação.
21. Relação de todos os processos em trâmite no Poder Judiciário (se houver).
22. Relação de todas as portarias internas do órgão.
23. Relação dos processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado;
24. Relação dos processos em Tomada de Constas Especial.
25. Relação dos processos de PAAP.
26. Relação das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nas Contas no período da gestão, se já foram julgadas, e quais as medidas e procedimentos que foram adotados, bem como aqueles que estão pendentes de regularização.
27. Providências

1. Atos urgentes no início do mandato;
2. Providências de curto e médio prazo;
3. Situações a serem reportadas para instâncias de controle (TCE, TCU, MP, MPT).

Todas as informações acima estão disponíveis no processo SEI n° 3800000023.005678/2022-15. No tocante as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como as respostas desta SEDUH e suas vinculadas, os dados/documentos encontram-se disponibilizadas no sistema SEI Processos do Bloco Interno 874229. Parte superior do formulário

Dessa forma, prezando pela transparência e continuidade das atividades administrativas se materializa – sob o ponto de vista comunitário – na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população. O momento atual é de intenso preparo destinado a promover a transição do governo do estado à nova equipe que assume dia 01 de janeiro de 2023.

O processo de transição visa acima de tudo proteger a sociedade e garantir a continuidade dos serviços públicos e é orientada pelo princípio da permanência:

> *"O **princípio da continuidade**, também chamado de **Princípio da Permanência**, consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários".*

E assim, a coisa pública e a transparência, dentre outros valores prestigiados na nossa Constituição, exigem daqueles que saem do governo e dos que a ele agora se achegam uma infinidade de cautelas, providências e medidas que demandam antes de tudo uma ótima organização.

3. DAS INFORMAÇÕES

3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEDUH

A SEDUH possui em sua estrutura as seguintes entidades vinculadas:

- **Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano** – CTM,
- **Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco** – DETRAN;
- **Companhia Estadual de Habitação e Obras**- CEHAB
- **Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco** – Condepe/Fidem;
- **Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal** – EPTI;
- **Conselho Estadual de Trânsito** – CETRAN;
- **Conselho Estadual das Cidades de Pernambuco** – ConCidades/PE;
- **Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda da Região Metropolitana do Recife (RMR)** – PROMETRÓPOLE.

No âmbito interno a Secretaria possui a seguinte estrutura organizacional macro, contando com 3 (três) secretarias executivas, 3 (três) gerências gerais, uma Superintendência de Governança, Gestão de Risco e Controle Interno, um Gerência Jurídica e uma Gerência de Comunicação, conforme abaixo diagramado.

Atualmente o Regimento Interno da SEDUH, encontra-se na Secretaria de Administração do Estado para revisão e aprovação, sendo este órgão competente para todos os atos no tocante a estrutura organizacional e pessoal no âmbito do Estado de Pernambuco.

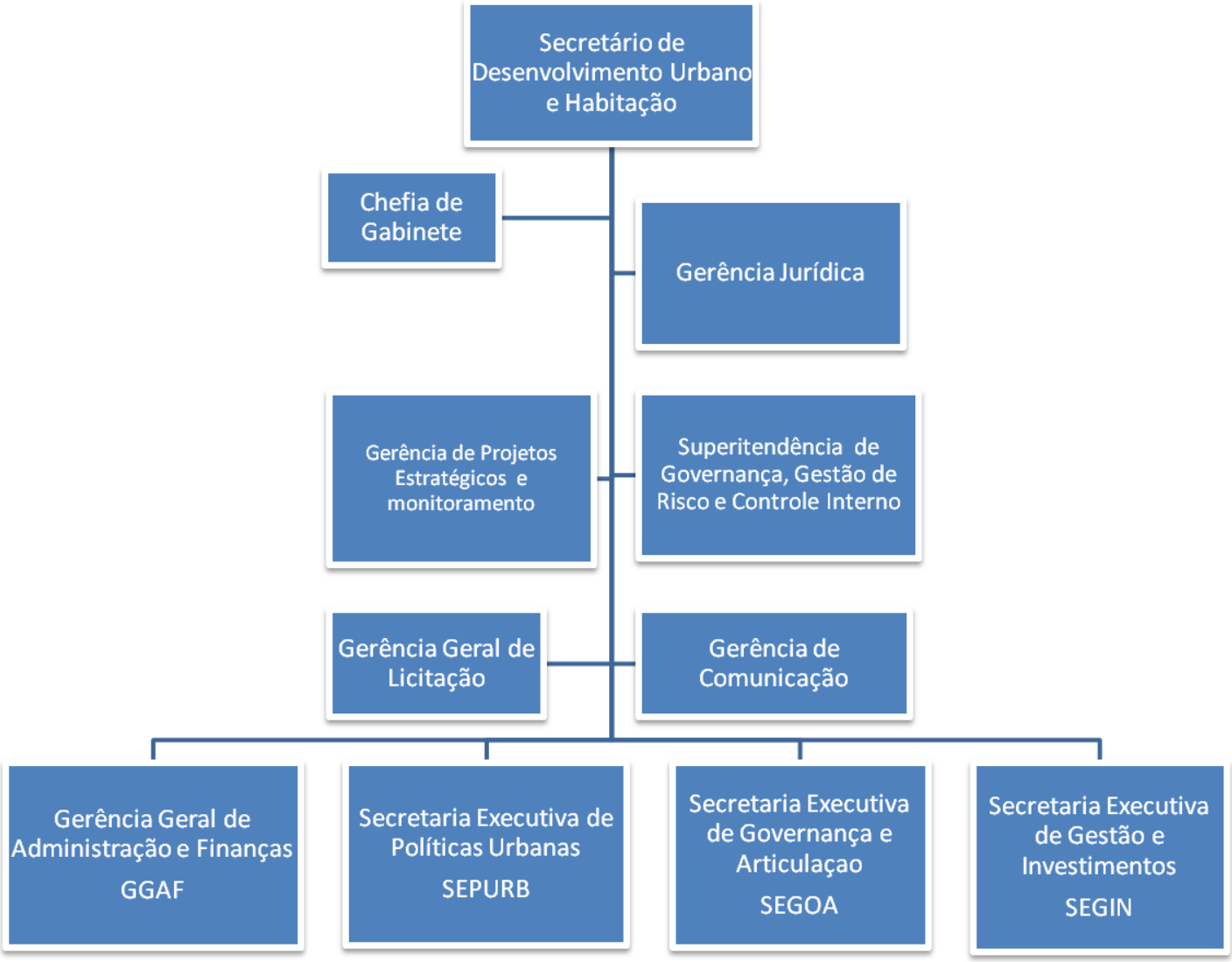

3.2. COMPETÊNCIAS/ATRUBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DAS ÁREAS DA SEDUH

As atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação são desenvolvidas diretamente por suas unidades integrantes. Assim, quanto as ATRIBUIÇÕES das áreas estratégicas desta Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, passamos a descrever conforme segue:

3.2.1. SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS URBANAS- SEPURB

Tem como competência dar assessoramento direto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; formular e implementar políticas públicas de desenvolvimento urbano, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito, mobilidade, habitação e programas de urbanização; apoiar na coordenação do planejamento regional e metropolitano; e pesquisar, simular e avaliar os impactos de projetos e empreendimentos urbanos e habitacionais propostos em políticas públicas. Contando com a Gerência Formulação de Políticas, Gerência de Articulação Regional, Gerência de Programas, Gerência de Ciclomobilidade e Estudos Ambientais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

A SEPURB tem como objetivo estratégico formular e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento urbano de Pernambuco. Nesse sentido, seus objetivos convergem para o desenvolvimento de todas as regiões do Estado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propor e/ou implementar estratégias de políticas públicas de melhoria da mobilidade, de transporte urbano metropolitano e intermunicipal, e melhoria urbana de uma maneira geral;
- Estimular a mobilidade ativa, como foco na expansão do sistema de bicicletas compartilhadas e da infraestrutura cicloviária metropolitana;
- Melhorar a convivência da ciclomobilidade com demais modais através de campanhas educativas;
- Executar ações e/ou estratégias na RMR, que contribuam para a melhoria do saneamento ambiental, base no fortalecimento da política ambiental, de tratamento de resíduos sólidos, atrelando o crescimento econômico ao desenvolvimento social e ambiental, de forma equilibrada e sustentável.

3.2.2. SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO - SEGOA

Tem como competência dar assessoramento direto ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, propor e gerenciar mecanismos de liderança, governança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão promovendo parcerias com os municípios do Estado visando o desenvolvimento urbano dos mesmos.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Coordenar as atividades de gestão de projetos, elaboração de orçamentos de engenharia e atividades de monitoramento e fiscalização de obras de engenharia executadas diretamente pela Secretaria Executiva e orientar e acompanhar as ações necessárias à regularidade de transferências voluntárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Supervisionar as atividades de gestão, de engenharia, de monitoramento e de acompanhamento da regularidade da execução das transferências voluntárias recebidas e destinadas pela Secretaria Executiva de Governança e Articulação;
- Acompanhar os projetos especiais ligados à eficiência de gestão e recuperação de recursos.
- Promover parcerias com os municípios, analisando tecnicamente a elaboração de projetos e ações que contribuam com o desenvolvimento das cidades,
- Celebrar convênios e congêneres sendo responsável desde celebração e formalização até a execução e prestação de contas;
- Pactuação de ações com o Governo Federal, visando a celebração de convênios, contratos de repasse visando a execução de recursos;

3.2.3. SECRETARIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS - SEGIN

A Secretaria de Gestão de Investimentos (SEGIN), tem como competência a execução de projetos, orçamentos e obras de grande porte, concentradas na área de mobilidade urbana da Região Metropolitana do Recife, colhendo as necessidades de obras estruturantes advindas do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife (CTM), principalmente para o translado dos usuários dos moldais dos BRT´s. A equipe conta com a Gerência de Projetos e Orçamentos, Gerência De Obras, Gerência De Projetos Especiais.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

A SEGIN tem como Objetivo Estratégico formular e implementar soluções estruturais para melhoria da locomoção do transporte público da região metropolitana do Recife, que promovam a melhoria e bem-estar dos usuários de transporte público, diminuindo o tempo de translado entre as cidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Elaborar estudos e projetos para a melhoria da mobilidade urbana dos transportes públicos nos principais corredores da região metropolitana do Recife;

• Elaborar orçamentos para as obras com foco na melhoria da mobilidade urbana dos transportes públicos nos principais corredores da região metropolitana do Recife;

• Executar obras de estruturas com foco na melhoria da mobilidade urbana dos transportes públicos nos principais corredores da região metropolitana do Recife, como Terminais integrados de passageiros, obras de estradas, pontes, viadutos, túneis.

3.2.4. GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA –GGAF

Compete a GGAF articular, planejar, coordenar e gerenciar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as atividades administrativo-financeiras, as atividades relativas à pessoal, às aquisições, aos serviços governamentais, ao patrimônio, ao planejamento organizacional e orçamentário, à programação e execução financeira, aos contratos, aos convênios e assegurar a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, bem como assessorar o Secretário da pasta SEDUH, nos assuntos de competência da Gerência.

3.2.5. GERÊNCIA GERAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E MONITORAMENTO – GGPEM

A Gerência Geral de Projetos Estratégicos e Monitoramento tem como atribuições definir com as secretarias executivas, as diretrizes gerais do plano de ação da SEDUH; planejar e monitorar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e suas Indiretas; assessorar o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação; desenvolver metodologia e ferramentas de trabalho de gerenciamento de projetos e monitoramento; promover interlocução com as demais áreas da SEDUH e *stakeholders* externos aos projetos desenvolvidos.

3.2.6. GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC

A Gerência Geral de Licitações tem como atribuição dar assessoramento e representar a demanda de licitações junto ao Gabinete e demais Secretarias Executivas, fiscalizando, coordenando e acompanhando o processamento das atividades das Comissões Especiais e Permanente de Licitação, visando encaminhamento de processos devidamente instruídos à autoridade competente, para apreciação e decisão; solicitar aos setores competentes pareceres técnicos e/ou jurídicos, bem como, propor procedimentos de aperfeiçoamento para demandas licitatórias, como forma de conferir suporte ao bom andamento das atividades; exercer outras atividades correlatas e necessárias ao funcionamento e operacionalização da Gerência de Licitações.

3.2.7. SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO – SGCI

A Superintendência de Governança Gestão de Risco de Controle Interno cabe prestar assessoramento e apoio ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, se necessário, aos setores que integram a Secretaria, e suporte nas demandas relativas à área de atuação do controle interno, governança e gestão de risco; cientificar tempestivamente o Secretário sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidade ou ilegalidade em decorrência das ações de controle realizadas; propor, sempre que se fizer necessário, recomendações para o aperfeiçoamento da gestão ou correção de falhas, impropriedades, irregularidades e omissões detectadas; verificar a observância quanto à legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência dos processos demandados, estabelecendo pontos de controle que auxiliam o gestor no desenvolvimento destes; elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno – PACI; elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RACI; monitorar implementação das recomendações apresentadas pelo de órgãos de controle; intermediar as demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo; monitorar o macroprocesso de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado, desenvolver a política de Governança da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; apoiar as ações voltadas à produção de informações estratégicas, buscando o investimento em processos de melhoria contínua na geração de conhecimento; apoiar a prospecção e implantação dos projetos de modernização institucional; coordenar a padronização no desenvolvimento dos processos organizacionais da Secretaria com foco na definição de padrões de qualidade; coordenar programas e ações voltados à promoção da transparência da gestão; apoiar as entidades vinculadas na melhoria da gestão.

As principais atividades desenvolvidas pela SGCI se encontram dispostas em forma de Relatório no processo SEI 3800000023.005678/2022-15 – ANEXO ID 32057252.

3.2.8. GERÊNCIA JURÍDICA – GEAJUR

A GEAJUR tem por competência prestar assessoramento de natureza jurídica ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretarias Executivas e demais unidades integrantes da estrutura da SEDUH; emitir pareceres em processos e dispensas de licitações; preencher os instrumentos padronizados e elaboração de notas técnicas com vistas a instruir consultas e subsidiar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, elaborar minutas de contratos, convênios e demais termos que possam ser firmados pela Secretaria; gerir e supervisionar todas as atividades de natureza jurídica, bem como as demandas judiciais e de controle externo no âmbito de atuação da SEDUH; prestar apoio jurídico em processos administrativos e judiciais. Emitir pareceres jurídicos em Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade – PAAP, bem como, nos Processos de Tomada de Contas Especiais – TCEsp no âmbito da Secretaria.

3.2.9. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - GECOM

Compete a GECOM gerenciar, planejar e executar todas as atividades relacionadas à comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, bem como o gerenciar e atualizar os canais de comunicação interno disponíveis; prestar suporte ao Superintendente de Comunicação em atividades relacionadas à clipagem, produção de releases e notas, cobertura de eventos, atualização do site e redes sociais, monitoramento de releases e notas à imprensa produzidos na SEDUH e nos setores de comunicação dos órgãos vinculados.

3.3. COMPETÊNCIAS/ATRUBUIÇÕES E ATIVIDADES DAS ÁREAS DAS VINCULADAS

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH) possui um conjunto das entidades que, vinculadas a ela, prestam serviços públicos ou de interesse público. Sua existência se baseia no princípio de descentralização ou distribuição de competências e atividades.

3.3.1. AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO CONDEPE/FIDEM

Criada pela Lei Complementar nº 049/2003 a partir da fusão do Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco – CONDEPE e da Fundação de Desenvolvimento Municipal – FIDEM, a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM é uma autarquia da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual atualmente vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, na forma da Lei nº 16.561/2019.

A Agência é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com patrimônio e geração de recursos próprio. A Agência CONDEPE/FIDEM atua na produção de estudos, pesquisas, planos e projetos no Estado de Pernambuco, articulando e firmando parcerias com diversos atores públicos e privados, visando garantir o desenvolvimento e a harmonização de suas intervenções.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

A Agência CONDEPE/FIDEM tem como **Missão,** prover o Estado de Pernambuco de base de dados, informações e estudos necessários à produção do conhecimento e acompanhamento da sua realidade física, territorial, ambiental, socioeconômica, demográfica, histórica e cultural para subsidiar o processo de planejamento e gestão do Estado.

Em consonância com à missão, a Agência estabeleceu como sua **Visão:** ser referência, no âmbito nacional, como uma instituição de excelência em Informação, Estudos e Pesquisas voltados p/ o desenvolvimento do estado de Pernambuco.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover o Estado de informações, na qualidade de órgão de estatística do Estado de Pernambuco, e instrumentalizar as ações de planejamento estratégico do Governo;
- Exercer as funções técnico-consultivas e de Secretaria Executiva do Sistema Gestor Metropolitano – SGM e de suporte técnico-administrativo ao funcionamento das Câmaras Técnicas Metropolitanas na forma da Lei Complementar 382, de 9 de janeiro de 2018;
- Emitir consulta e anuência prévia a projetos de loteamento, desmembramento, condomínio, conjunto habitacional, além de outros empreendimentos urbanísticos, em atendimento à Lei Federal Nº 6.766/1979, às Leis Estaduais Nº 9.990/1987.
- Gerir o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife – FUNDERM, elaborando e submetendo os seus instrumentos de controle financeiro, prestações de contas, plano anual de investimentos e proposta orçamentária anual à deliberação do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano – CDM.

Os documentos/informações da Agência CONDEPE/FIDEM encontra-se disponíveis no processo SEI 3800000023.005678/2022-15. No tocante as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como as respostas desta SEDUH e suas vinculadas, os dados/documentos encontram-se disponibilizadas no sistema SEI Processos do Bloco Interno 874229.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da CONDEPE/FIDEM encontra-se disponível no site: http://www.condepefidem.pe.gov.br/web/condepe-fidem/estrutura-organizacional.

3.3.2. GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE - CTM

O Grande Recife Consórcio de Transporte foi criado formalmente, no dia 08 de setembro de 2008, após a extinção da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU/Recife). Foi a primeira experiência de consórcio no setor de transporte de passageiros em todo o País.

A criação do Grande Recife só foi possível graças à Lei Federal nº 11.107, de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios constituírem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum.

Hoje, o Grande Recife Consórcio de Transporte é uma empresa consolidada, com mais de 300 funcionários, e gerencia um sistema operacionalizado por 11 empresas de ônibus, que realizam mais de 25 mil viagens por dia, transportando cerca de 1,8 milhão de passageiros, diariamente. São mais de 2,7 mil ônibus e cerca de 400 linhas, atendendo a toda a RMR, com itinerários e quadros de horário que procuram beneficiar as comunidades mais distantes, independente do retorno financeiro. Novas ideias estão sendo consolidadas para que essa história continue no rumo da evolução.

Compete ao Grande Recife Consórcio de Transporte:

- Planejar e gerir o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR), assegurando a qualidade e a universalidade dos serviços;
- Contratar os serviços de transportes por meio de licitação pública;
- Regulamentar as atividades concedidas;
- Fiscalizar e atualizar os contratos de concessão.
- Ofertar a todos um transporte público acessível e de qualidade, na Região Metropolitana do Recife, por meio da melhoria contínua da gestão.

Os documentos/informações do CTM encontra-se disponíveis no processo SEI 0050500106.000868/2022-18. No tocante as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como as respostas desta SEDUH e suas vinculadas, os dados/documentos encontram-se disponibilizadas no sistema SEI Processos do Bloco Interno 874229.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da CTM encontra-se disponível no site: https://www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/institucional/estrutura-administrativa/.

3.3.3. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN-PE

O trânsito é hoje um tema que envolve muitas discussões por parte dos governos em todo o mundo e essas discussões têm como objetivo encontrar meios de tornar o trânsito mais seguro, mais eficaz e melhor para todos.

Vinculado à estrutura da SEDUH, o DETRAN tem por finalidade e competência exercer a função de Autarquia de trânsito do Estado de Pernambuco, promovendo um trânsito seguro, humanizado e com responsabilidade sócio-ambiental.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Administrar os sistemas de registro de veículos, de habilitação de condutores, de fiscalização do trânsito, de segurança e prevenção de acidentes, de educação de trânsito, de processamento de multas, de estatísticas de trânsito e de atendimento ao público usuário;
- Planejar, executar, coordenar e avaliar as atividades de engenharia de trânsito e fiscalização; e estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.
- Restabelecer plenamente a excelência na prestação dos serviços com introdução de processos inovadores, redução da burocracia e resgate da autoestima e da motivação dos servidores.
- Oferecer serviços com qualidade, efetividade e responsabilidade, nas áreas de educação, fiscalização, registro de veículos e de condutores propiciando à sociedade condições adequadas para um trânsito mais humano**.**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
- Realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;
- Vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;
- Estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;
- Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidente;
- Credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;
- Implementar as medidas da Política Nacional e do Programa Nacional de Trânsito;
- Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;
- Fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;
- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN**.**

Os documentos/informações do DETRAN encontra-se disponíveis no processo SEI 0031100180.001068/2022-18. No tocante as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como as respostas desta SEDUH e suas vinculadas, os dados/documentos encontram-se disponibilizadas no sistema SEI Processos do Bloco Interno 874229.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da CTM encontra-se disponível no site: https://www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/institucional/estrutura-administrativa/.

3.3.4. EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI

A EPTI foi criada em 21 de junho de 2007, através da Lei nº 13.254, para estruturar o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, sendo vinculada à época a Secretaria de Transportes (SETRA). Em 2015, esta lei foi alterada para a Lei nº 15.572, de 10 de setembro, quando o órgão passou a compor a estrutura administrativa da Secretaria Estadual das Cidades (SECID). A partir de janeiro de 2019, a EPTI passou a ser vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA), de acordo com o artigo 2º, inciso VI alínea b.1 da Lei nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018.

Em dezembro de 2020, a Lei 17.130 vincula a EPTI a Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Habitação (SEDUH), com efeito retroativo a 1º de setembro do referido ano.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Gerir o sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, oferecendo aos usuários um serviço eficiente e seguro, contribuindo para a mobilidade no estado de Pernambuco

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Planejar e definir a rede de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e coordenar a sua implantação;
- Gerir e fiscalizar o STIP, inclusive as licitações, celebrar e gerenciar os contratos de prestação de serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, zelando pela sua eficiência econômica e técnica;
- Propor e executar a política tarifária do STIP;
- Construir, administrar e explorar os Terminais Rodoviários do Estado, inclusive o estacionamento de veículos nas áreas dos Terminais e zonas contíguas, podendo celebrar contratos de arrendamento e locação de áreas e pontos comerciais nos referidos Terminais, bem como cedê-los aos Municípios em cujo território estejam instalados, ou ainda concedê-los à iniciativa privada, mediante processo licitatório;
- Aplicar penalidades por infrações relativas à prestação de serviços do STIP e proceder a sua arrecadação;
- Disciplinar e fiscalizar o transporte com características de serviço especial de fretamento eventual, turístico, contínuo e/ou serviço especial vinculado, executado por pessoa jurídica ou por pessoa física;
- Participar, juntamente com os órgãos estaduais competentes, do planejamento urbano, econômico e de outras áreas interferentes com o sistema de transportes;
- Contribuir no planejamento urbano, econômico e de outras áreas interferentes com o sistema de transportes, no âmbito dos Municípios;
- Participar de outras empresas públicas, cujas atividades sejam relacionadas com o transporte público de passageiros;

Os documentos/informações do DETRAN encontra-se disponíveis no processo SEI 0050400012.003012/2022-91. No tocante as informações solicitadas pela equipe de transição, bem como as respostas desta SEDUH e suas vinculadas, os dados/documentos encontram-se disponibilizadas no sistema SEI Processos do Bloco Interno 874229.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da EPTI encontra-se disponível no site: https://www.epti.pe.gov.br/estrutura/.

4. CONCLUSÃO

O objetivo do presente relatório é informar a nova gestão sobre as ações, os projetos e os programas em andamento, visando dar continuidade a gestão pública e para que a Governadora eleita, mesmo antes da sua posse, venha a conhecer, avaliar e receber todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo no que concerne às atribuições da SEDUH e suas vinculadas.

Entendemos que a informação é condição para o exercício da democracia, assim como o conhecimento é condição para uma intervenção eficaz na realidade. Também por isso a importância de ampla coleta de dados realizada internamente para a elaboração deste documento, com mapeamento da situação da administração, constituindo-se como peça estratégica na transferência de governo, que não se encerra com o trabalho da equipe de transição ou a com a elaboração deste relatório.

A equipe de transição da SEDUH se coloca à disposição das autoridades competentes para esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do conteúdo do deste documento.

Recife, 30 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Julieny Siqueira Dias Vidal Wanderley**, em 02/01/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Osias**, em 02/01/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32076258** e o código CRC **34BD267F**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889-A, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-000, Telefone: